



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 29/07

Seropédica, 21 de junho de 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do Município de Seropédica, na forma do **artº 74.VII, e 91.I** ;

DISPÕE SOBRE A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que o Município de Seropédica promoverá a sua **IV Conferência Municipal de Assistência Social que terá como Tema “Compromisso e Responsabilidade para Assegurar Proteção pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)”**, com o objetivo geral de deliberar sobre a política Municipal de Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Convocar a IV Conferência Municipal da Assistência Social de de Seropédica, que será realizada no dia 20 de Julho de 2007, das 13:00 às 17:00, no Salão Paroquial da Igreja Santa Terezinha, localizada à antiga Estrada Rio São Paulo, km 50, Bairro Boa Esperança, Seropédica / RJ, sob a Coordenação da Subsecretária de Ação Social e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social no seu Art. 2º;

Art. 3º - A IV Conferência Municipal da Assistência Social de Seropédica será presidida pela Subsecretária de Ação Social.

Art. 4º - A Secretaria de Ação Social providenciará a Comissão Organizadora da Conferência através de Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo e ainda expedirá o Regimento Interno da referida Conferência.

Art. 5º - O Regimento Interno será elaborado pela Comissão Organizadora e disporá sobre Custeio, Organização e Funcionamento da IV Conferência Municipal da Assistência Social de Seropédica.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO